

19/05
Proc. 4.543/38

COB/KB.

32

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, solicita a dito Conselho reconsideração do acórdão proferido em 23 de Dezembro de 1937, afim de que nas verbas "Serviços Médicos - Pessoal" e "Despesas de Administração - Pessoal" se consignem, respectivamente, as importancias de R\$.... 50:400\$000 (cinquenta contos e quatrocentos mil réis) e R\$.... 50:000\$000 (trinta contos de réis):

CONSIDERANDO que a dotação solicitada para "Serviços Médicos - Pessoal" se enquadra no limite estabelecido no art. 23 do Dec. nº 20.468, modificado pelo de nº 21.081;

CONSIDERANDO, tambem, que a importancia destinada a "Despesas de Administração - Pessoal" atinge a 4,93% da receita prevista;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de accordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 1 de Setembro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

e) José L. Salgado Scarpa Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diario Oficial" em

3/1/39.